



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO V

(Anexo VI da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021)

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Aferição:

Período: / / a / /

Endereço:

Contribuinte:

CPF/CNPJ:

Categoria	Destinação	Área (m²)

CERTIFICA-SE, para a aferição acima identificada, realizada para fins de regularização de obra de construção civil:

I - que consta débito relativo a tributo administrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), ou há processo em aberto, referente a contribuições sociais incidentes sobre a obra, ou há pendência relacionada à aferição; e

II - que consta inscrição ativa, referente a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar e inscrever outros débitos que vierem a serapurados, referentes à obra de construção civil objeto da aferição.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>> ou <<https://www.gov.br/pgfn/pt-br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e na Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021.

Emitida às xx:xx:xx do dia xx/xx/xxxx <hora e data de Brasília>.

Válida até xx/xx/xxxx.

Código de controle da certidão: xxxx.xxxx.xxxx.xxxx

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.

Observações RFB:

Observações PGFN: